



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Rubrica: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_  
Processo nº: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: 021/2017/7807/2017

Data: 15/12/17 fls: 489

Rubrica: 50089065

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO D'OR DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, PARA A REVISÃO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA A CONTRATADA DA VERSÃO INTEGRAL E COMPLETA DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO PARA ALTERAR O ENDEREÇO DA UNIDADE DE SAÚDE E A CLÁUSULA 3.42 DO REFERIDO CONTRATO NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob o nº 056.435.387-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e o **INSTITUTO D'OR DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.850.962/0002-22, com endereço à Rua das Tulipas, 209, Vila Valqueire, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.451-041, neste ato representada pela Sra. **HELOÍSA GRAÇA ARANHA**, Diretora Presidente, portadora da cédula de identidade nº 5259713-7 e CPF nº 009.033.657-74 e Sra. **SANDRA SARAIVA BRITO CHIMELLI**, Diretora Administrativa e Financeira, portadora da cédula de identidade CRC/RJ nº RJ 083030/O-4 e inscrita no CPF sob o nº 907.294.127-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº. 021/2017** – Hospital Estadual da Criança - conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/001/7807/2017**, especificados sob as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** – Revisão e disponibilização para a contratada da versão integral e completa do Termo de Referência, em atendimento a Carta nº 03/2019 da Comissão de Acompanhamentos e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 021/2017, acostada às fls. 828, do processo E-08/001/7807/2017, bem como alterar o endereço da unidade de saúde e a cláusula 3.42 do referido contrato, considerando o despacho no processo de contratação, proferido pela Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde, constante de fls. 908/909 que encaminha o novo Termo de Referência relativo ao Hospital Estadual da Criança, e faz alusão ao Ofício 19/2019, apresentado pelo Instituto D'or de Gestão de Saúde, acostado às fls. 837/840.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº: 608/001/7807/2017  
Data: 15/12/17 fls. 990  
Rubrica: 500810-6 y

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA A CONTRATADA DA VERSÃO INTEGRAL E COMPLETA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Tendo em vista o despacho no processo E-08/001/7807/2017, proferido pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, constante de fls. 836, e a revisão e alteração do Termo de Referência, procedidas pela Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde, deverá esse ser publicizado ao Instituto D'or de Gestão de Saúde Pública, devendo ser observado durante a execução contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA UNIDADE DE SAÚDE**

Considerando o Ofício 19/2019, apresentado pelo Instituto D'or de Gestão de Saúde Pública, acostado às fls.837/840 do processo E-08/001/7807/2017, mais especificamente o item 1 do referido Ofício – Alteração do endereço do Hospital Estadual da Criança no objeto do Contrato de Gestão, já constando no preâmbulo do presente aditivo o endereço situado à Rua das Tulipas, nº 209, Vila Valqueire – Rio de Janeiro – RJ.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3.42 DO REFERIDO CONTRATO**

Considerando o Ofício 19/2019, apresentado pelo Instituto D'or de Gestão de Saúde Pública, acostado às fls. 837/840 do processo E-08/001/7807/2017, mais especificamente o item 2 do referido Ofício – Alteração da idade máxima dos pacientes que consta das obrigações do Contrato, a cláusula 3.42 passa a ter a seguinte redação:

“Consolidar a imagem do Hospital Estadual de Transplantes, Câncer e Cirurgia Infantil – Hospital Estadual da Criança como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários na faixa etária de zero a 19 (dezenove) anos, primando pela qualidade da assistência”.

## **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

## **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº: 608100/17807/2019  
Data: 15/12/17 fls: 999  
Ofício: 500810-68

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO  
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

  
\_\_\_\_\_  
HELOISA GRAÇA ARANHA  
INSTITUTO D'OR DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

  
\_\_\_\_\_  
SANDRA SARAIVA BRITO CHIMELLI  
INSTITUTO D'OR DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Testemunha \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_